



EDITAL № 143/2012 – PROGEPE – IFPR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Por delegação de competência do Magnífico Reitor do Instituto Federal do Paraná - IFPR, conforme Portaria nº 419 de 01/07/2011, torno público que estarão abertas as **inscrições no período de 04 a 13 de junho de 2012**, para a seleção de professor substituto, no Instituto Federal do Paraná - IFPR, nos termos da Lei 8.745/93, alterações dadas pela Lei 9.849/99 e Lei 12.425/11, conforme abaixo especificado:

1 - DAS ESPECIFICAÇÕES DA VAGA

1.1 - CÂMPUS PARANAGUÁ

1.1.1 - Área de Conhecimento: Ciências Agrárias

Número de vagas: 01 (uma)

Titulação Mínima Exigida: Graduação em Agronomia ou Engenharia Florestal ou Engenharia de Pesca ou Engenharia de Aquicultura ou Medicina Veterinária ou Zootecnia.

Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.

2 - DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 A taxa de inscrição é de R\$17,00 (dezessete reais).
- **2.2** A inscrição, acompanhada da documentação relacionada a seguir, será efetuada, exclusivamente, no Protocolo do Câmpus no qual se deseja pleitear uma vaga. Os endereços e horários de funcionamento dos Câmpus estão elencados abaixo:

CÂMPUS	ENDEREÇO E TELEFONE	HORÁRIO
PARANAGUÁ	Rua Antonio Carlos Rodrigues, 453, Porto Seguro. Paranaguá - PR CEP: 83215-750 Fone: (41) 3721-8300	09h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min

2.3 - São requisitos para a inscrição:

- **2.3.1** requerimento de inscrição, disponível no Protocolo do Câmpus, no qual o candidato declare estar ciente do contido neste Edital, na Lei 8.745/93 e demais alterações e na Lei 11.892/2008;
- 2.3.2 cópia de documento oficial de identidade;
- 2.3.3 cópia do diploma(s) de escolaridade(s) exigido(s), devidamente registrado no órgão competente;
- **2.3.4** cópia do comprovante de cumprimento das obrigações eleitorais, que pode ser obtida no endereço eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral: http://www.tse.gov.br;
- 2.3.5 cópia do certificado de cumprimento das obrigações militares;
- **2.3.6** comprovante de recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 17,00 (dezessete reais). A guia de recolhimento da taxa de inscrição deverá ser obtida no endereço eletrônico: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru/gru/simples.asp ou no Protocolo do Câmpus, onde serão

Rua João Negrão, 1285 | Rebouças | Curitiba | PR | CEP 88.230-150 Fone: (41) 3535-1633 | E-mail: didep@ifpr.edu.br | Site: http://www.ifpr.edu.br





realizadas as inscrições. As taxas só poderão ser pagas nas agências do Banco do Brasil, excluindo pagamentos via *internet banking e* caixas eletrônicos. O valor pago não será devolvido em nenhuma hipótese:

- 2.3.7 01 (uma) cópia do currículo lattes, acompanhado dos respectivos comprovantes;
- 2.3.8 É vedada a inscrição condicional.
- **2.4** Encerradas as inscrições, a Direção Geral do Câmpus apreciará e publicará o resultado das inscrições no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, através de Edital do Câmpus.

3 - DA COMISSÃO JULGADORA

3.1 - Será designada pela Direção Geral do Câmpus Comissão Julgadora composta por 03 (três) docentes.

4 - DAS PROVAS

- **4.1 -** Os candidatos submeter-se-ão à prova didática e análise de currículo.
- **4.2** Os candidatos deverão comparecer no Câmpus no qual se deseja pleitear uma vaga nas seguintes datas e horários:

CÂMPUS PARANAGUÁ			
ETAPAS	DATA DA REALIZAÇÃO	HORÁRIO	
Sorteio do Ponto	19/06/2012	09h00min	
Prova Didática	20/06/2012	09h00min	

- **4.3** A prova didática constará de uma aula, com duração de 50 (cinquenta) minutos, sobre ponto sorteado pelo candidato com base no conteúdo programático anexo a este Edital.
- **4.4** Os critérios para o julgamento da prova didática deverão tomar por base a necessidade de, na educação básica, técnica e tecnológica, o professor apresentar domínio da área de conhecimento e de um eficiente processo de ensino-aprendizagem.
- **4.5** A prova de análise de currículo terá por base a documentação devidamente comprovada no ato da inscrição e a avaliação será efetuada considerando a pontuação e demais disposições constantes do artigo 26 da Resolução 03/2009 do Conselho Superior do IFPR.
- **4.6** Será considerado classificado o candidato que obtiver em todas as etapas nota 7,0 (sete) ou superior na avaliação de cada membro da Comissão Julgadora.

5 - DA REMUNERAÇÃO

A remuneração, conforme Orientação Normativa nº 5, de 28 de outubro de 2009, da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, publicada no Diário Oficial da União no dia 29/10/2009, seção 1 e páginas 111 e 112, para o regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais é de R\$2.130,33.

6 - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato vigorará a partir do ano de 2012, podendo ser prorrogado no interesse da Instituição, em consonância com as normas legais.

7 - DOS TÍTULOS OBTIDOS NO EXTERIOR

Rua João Negrão, 1285 | Rebouças | Curitiba | PR | CEP 88.230-150 Fone: (41) 3535-1633 | E-mail: didep@ifpr.edu.br | Site: http://www.ifpr.edu.br





Os títulos obtidos no exterior deverão, obrigatoriamente, estar revalidados no país, ou validados por Instituição Federal de Ensino.

8 - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

O resultado do processo seletivo, uma vez homologado, será publicado no Diário Oficial da União e a contratação será de responsabilidade da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.

9 - DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo terá validade de 6 (seis) meses, a partir da publicação do Edital de Homologação no Diário Oficial da União.

10 - DAS PROIBIÇÕES

- **10.1** É proibida a contratação, nos termos das Leis n.º 8.745/93 e 9.849/99, de servidores da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas, com exceção dos ocupantes de cargo técnico ou científico, desde que comprovada a compatibilidade de horários.
- **10.2** É proibida a contratação de pessoas que já tenham sido contratadas com fundamento nas Leis 8.745/93 e 9.849/99, inclusive na condição de professor substituto ou visitante, antes de decorridos 24 meses do encerramento de seu contrato anterior.
- **10.3** É proibida a contratação de servidor público federal que esteja usufruindo de licença incentivada sem remuneração, com fundamento no art. 10, inciso II, da Medida Provisória 1.917/99 de 19/08/99.

Curitiba, 23 de maio de 2012.

Neide Alves Pró-Reitora de Gestão de Pessoas





ANEXO I AO EDITAL № 143/2012 – PROGEPE – IFPR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1.1 - CÂMPUS PARANAGUÁ

1.1.1 - Área de Conhecimento: Ciências Agrárias

- 1. Nutrição Animal;
- 2. Produção de Organismos Aquáticos de água doce;
- 3. Maricultura;
- 4. Formulação de ração;
- 5. Produção e Sanidade Animal na Agroecologia;
- 6. Produção Animal no Litoral do Paraná.

O original encontra-se assinado Publicado no DOU 30/05/2012 – seção 3 página 64